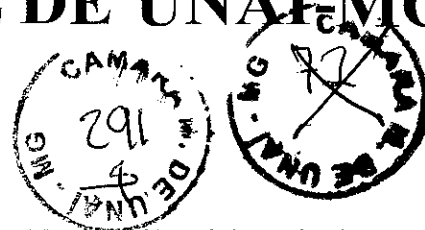




CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Ofício n.º 45/SACOM



Unai (MG), 16 de maio de 2018.



Senhor Vereador,

Considerando a aprovação, pelo plenário desta Câmara Municipal de Unai, do Parecer n.º 127/2018 desta Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, favorável à Mensagem n.º 32/2018, de autoria do chefe do Poder Executivo, a qual justifica a não execução da Emenda n.º 85 à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018 (Lei Municipal n.º 3.130, de 21/12/2018), de sua autoria, notifico Vossa Excelência para, **no prazo de 2 (dois) dias**, indicar o remanejamento da programação cujo impedimento foi considerado insuperável, nos termos do aludido parecer, que pode ser acessado no site desta Casa de Leis (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo-SAPL).

Atenciosamente,


VEREADOR TIÃO DO RODO
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Valdir Porto
Unai – Minas Gerais


RECEBI
Em 18 de 05 de 18
